

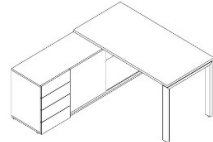
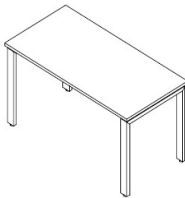
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGA: 20.06.0000.0002172/2024-95.

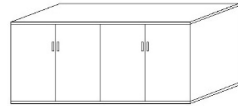
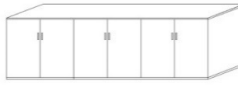
Setor Requisitante: DIVISÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEÇÃO DE ARQUITETURA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes nos artefatos de planejamento e nos autos, conforme ainda especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTID	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com no mínimo 2,0 mm de espessura. Sistema de fixação feita através de bucha e parafusos M6 em zamak. Armário credenza com 04 gav. 02 portas de correr confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura mínima, fita bordas em PVC 2,0mm. Sapata niveladora de piso em nylon. Portas de correr através de sistema deslizante em alumínio anodizado. Gavetas dotadas de corredeiras em aço estampado com roldanas em nylon. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Gaveta para pastas suspensas, dotadas de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço. Pórtico formato de "U" confeccionado em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada a os pórticos através de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado. Travessas estruturais – 02 pcs 1256mm; em tubo de aço 30x50x1,2mm de espessura, fixadas nos engates do pórtico e sobre o armário	396403	06	
02	Mesa retangular medindo 1400x700x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com mínimo de 2,0mm de espessura. Dotado de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes para o cabeamento. Sistema de fixação aos pés através de bucha metálica. Estrutura composta por pórticos em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada aos pórticos. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha para passagem de fiação, p/acomodação da fiação, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi. Contendo pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Paineis frontal inferior confeccionado em MDP, com no mínimo 15 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretano fosco (cores dos acabamentos a definir).	445806	15	
03	Estação de trabalho linear autoportante (individuais). Mesas de trabalho autoportantes medindo 1200x700 cada, compondo estação linear, com caixas de tomadas e calhas saia frontal inferior. Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estruturas laterais em "U" compostas por pórticos em tubo 30x70 com 2,0mm espessura, e travessas superiores horizontais em tubo 30x50 mm com 1,2 mm de espessura, interligadas aos pórticos. Coluna central para subida da fiação, composta por 02 tubos verticais retangulares 50x50x1,2mm com afastamento entre si de 300mm formando um leito com divisor central para a acomodação separada de todo o cabeamento, com uma tampa vertical fixa e a outra com saque, ambas produzidas em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha estrutural dotada de divisores para acomodação da fiação e suporte para tomadas, confeccionada em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), com espessura mínima de 40 microns. Dotada de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes. Acabamento polido para o pórtico e para a coluna central pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns, dotadas de sapatas niveladoras de polipropileno injetado com Ø 63mm, haste metálica com regulagem através de rosca 5/16	603017	35	SEM IMAGEM REFERÊNCIA
04	Mesa de reunião tipo bote medindo 3200x1170x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) ou MDP com, no mínimo, 25 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Paineis laterais confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) de, no mínimo, 40 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato (cor a definir). Perfil de acabamento vertical em alumínio embutido nos topos. Duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço com mínimo de 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso em alumínio com e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Paineis frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com, no mínimo, 18 mm de espessura e pintura gofrato (cor a definir). Calha em "u" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de duas caixas basculantes com mínimo de 14 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (06 tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns.	388896	01	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

05	Armário baixo 4 portas medindo 1600x470x730mm. Tampo confeccionados em fibra de madeira (MDF) ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em (MDF) ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura mínima de 165°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	603768	08	
06	Armário baixo 6 portas medindo 2400x470x730mm. Tampo confeccionados em fibra de madeira (MDF) de média densidade ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em MDF ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	255279	15	
07	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoio-braço. Encosto estofado. Estrutura fixa: Produzida em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada com espuma produzida em poliuretano injetado. Revestimento total feito por tecido de poliéster. Assento: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada, com espuma produzida em poliuretano injetado com sistema de respiros e densidade controlada. Revestimento inferior feito por manta de polipropileno. Braços: formados pela extensão do encosto, fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 520mm. Altura do assento ao chão: 450mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 965mm. Largura total, com braços: 590mm. Profundidade total: 580mm. (medidas aproximadas)	266650	25	
08	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoio-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Estrutura fixa / pés: Fabricada em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 40mm de espessura; Braços: Fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 500mm. Altura do assento ao chão: 425mm. Largura do assento: 480mm. Profundidade do assento: 445mm. Altura total da cadeira: 910mm. Largura total, com braços: 610mm. Profundidade total: 640mm. Não deverá ser utilizado qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.	266650	10	
09	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoio-braço encosto estofado. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100 mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30 mm e abaixar em aproximadamente 20 mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em, no mínimo, 4 posições feito por alavanca sob o assento e de fácil acesso. Regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45 kg a 130 kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 70 mm em, no mínimo, 6 posições de travamento. Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster.	273996	100	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, possuindo sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30mm e abaixar em aproximadamente 20mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio, no mínimo, 4 posições, feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45kg a 130kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 85mm. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada. Revestimento feito por tecido de poliéster. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 545 a 630mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1030mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.	273996	10	
11	Poltrona de auditório com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x 3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x 3mm de espessura. APÓIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das últimas poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agente químicos. MEDIDAS: Encosto 490mm largura x 720mm altura. Assento 480mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 555mm	293118	331	
12	Poltrona de auditório p/ pessoa obesa com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x 3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x 3mm de espessura. APÓIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de	293118	11	SEM IMAGEM REFERÊNCIA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das últimas poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agente químicos. Medidas: Encosto 960mm largura x 720mm altura. Assento 950mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 1.020mm			
--	---	--	--	--

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Conforme descrita no DFD, que abaixo transcrevemos:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE EQUIPAR A 4ª ETAPA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ONDE FUNCIONARÃO O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, MEMORIAL DO MP-AP, ESPAÇO MULTIUSO E AUDITÓRIO, CUJA PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO É DEZEMBRO DE 2024. A AQUISIÇÃO DO BENS EM QUESTÃO SERÁ FEITA POR MEIO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942219/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

1.2 A presente contratação busca, portanto, propiciar a continuidade dos serviços da atividade finalística do MP-AP.

1.3 Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com a mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e membros, bem como para o público externo do MP-AP. Outrossim, é através do mobiliário em análise que os operadores dos serviços públicos do estabelecem o contato presencial básico. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Finalmente, a eventual aquisição dos bens assegura o funcionamento inicial da repartição, a que se refere a 4ª etapa do prédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ onde funcionarão o CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, MEMORIAL DO MP-AP, ESPAÇO MULTIUSO E AUDITÓRIO, cuja previsão de inauguração é dezembro de 2024.

1.4 Por apresentarem requisitos similares observados em contratações anteriores, como cinco anos de garantia, rede de assistência técnica, fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia, este Estudo engloba a aquisição de mobiliário, como mesas e armários, quanto de cadeiras, poltronas, etc.

1.5 Da natureza do objeto:

1.5.1 O objeto da licitação não se enquadra como bem de luxo, conforme Ato Normativo nº 13/2023-GAB/PGJ, por não ultrapassar os preceitos previstos no art. 2º, do indigitado normativo:

- a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração do MP-AP;
- b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

1.5.2 O Ato Normativo nº 13/2023-GAB/PGJ é a materialização do que determina o Art. 20 e §§ da Lei 14.133/2021.

1.5.3 A presente contratação será operacionalizada na modalidade: **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

1.5.4 Os bens pretendidos são considerados “comuns”, pois se enquadra na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133/2021:

“XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

2.1 Por ser facultativo, conforme artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, por deliberação da gestão do MP-AP, ainda não foi elaborado plano de contratações anual, no âmbito do MP-AP.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.2 Visa a administração do Ministério Público do Estado do Amapá obter produtos com requisitos adequados de eficácia, segurança, economicidade e qualidade com a finalidade de reduzir os custos com manutenção e evitar eventuais aquisições em face de produtos que não atendam a critérios mínimos de qualidade, conforto e segurança.

3.3 Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar incluídos no preço dos produtos.

3.4 É obrigatória, por parte da licitante vencedora, a apresentação de catálogo contendo especificações técnicas, dimensões e imagens do produto cotado na proposta, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência.

3.5 Haveria extrema dificuldade, por parte do Ministério Público do Estado do Amapá de aferir, de outra forma, tais requisitos uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios e pessoal especializado para a realização de testes, evidenciando necessidade da exigência dos laudos e certificados elencados. A não apresentação das certificações e laudos exigidos nos Artefatos de Planejamento implicará na desclassificação da proposta vencedora.

3.6 Requisitos técnicos para a qualificação (também serão aceitas outras certificações, certificados ou laudos laboratoriais emitidos por outras entidades, desde que credenciadas pelo Inmetro):

3.6.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados e comprovando o atendimento de, no mínimo, 35% das quantidades exigidas para os itens de cada grupo/lote. Justifica-se esse percentual visando à segurança do órgão para que haja comprovação da capacidade logística para entrega dos móveis e por conta do volume a ser adquirido, além do cumprimento dos prazos.

3.6.2 Justifica-se ainda a exigência de certificação emitida por órgão de notada credibilidade no mercado como forma de garantir características físicas e dimensionais adequadas, bem como a definição de métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário, uma vez que não se vislumbra outra forma de aferir o objeto a ser adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

3.6.3 Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com assinatura digital válida nos termos da legislação pertinente, que a mesma prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao mobiliário objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

3.6.4 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

3.6.5 Apresentar licença ambiental ou autorização ambiental válida de funcionamento do empreendimento, expedido pelo órgão competente da sede do mesmo ou protocolo de renovação de isenção do fabricante de licença ambiental ou autorização ambiental, acompanhado da licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento a ser renovada, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem.

3.7 Certificação técnica dos produtos:

3.7.1 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 1, 2 e 3 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.966/2008 – Móveis para Escritório - Mesas- Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos métodos de ensaio, ou versões posteriores, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos credenciado / acreditado pelo INMETRO.

3.7.2 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 5 e 6 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.961/2010 - Móveis para escritório - Armários, ou versões posteriores, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos credenciado / acreditado pelo INMETRO.

3.7.3 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 7, 8, 9 e 10 (grupo 2) atendem às recomendações da NBR 13.962:2018 – Móveis para escritório - Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos credenciado / acreditado pelo INMETRO.

3.7.4 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 11 e 12 (grupo 3) atendem às recomendações da NBR 15.878:2011 – Assentos para espectadores – Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos credenciado / acreditado pelo INMETRO.

3.7.5 Para os todos os itens dos grupos 1, 2 e 3: Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia bem como documento de comprovação de credenciamento do profissional responsável pelo laudo junto à entidade em questão. Ou por profissionais membros de seus respectivos conselhos profissionais, devendo ser apresentado, em qualquer hipótese, a comprovação de registro nas referidas entidades, bem como o certificado de ergonômista ou especialização em engenharia e segurança do trabalho.

3.8 Requisitos ergonômicos:

3.8.1 Considerando as diferenças físicas de membros e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

3.8.2 Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, recomenda-se, sempre que possível, que o encosto possua apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável na altura, e o apoio para o antebraço com regulagem de altura, e de cervical.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.9 Requisitos e critérios de sustentabilidade:

3.9.1 Nos termos da RECOMENDAÇÃO Nº 6, do CNMP, de 22 de outubro de 2007, que dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Comissões Institucionais de Gestão Ambiental, voltadas ao estudo, sugestão e acompanhamento de medidas internas destinadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental, devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

3.9.1.1 Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário;

3.9.1.2 Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

3.9.2 Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de Certificado de Conformidade emitido por Órgão Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O documento deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

3.10 A critério da administração poderá ser realizada diligência junto à empresa licitante vencedora de cada lote para a análise do produto a ser fornecido, na qual serão observados os seguintes fatores:

A. Conformidade das especificações e características técnicas fornecidas na proposta vencedora;

B. Acabamento e esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

C. A não conformidade de algum item em relação às especificações constantes nos artefatos de planejamento e seu anexo implicará na recusa da proposta, resultando na sua desclassificação;

3.11 Não sendo viável a diligência, serão solicitadas amostras dos produtos. Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

A. Para armários NBR 13961/2010 ou versões posteriores.

B. Para mesas NBR 13966/2008 ou versões posteriores.

C. Para cadeiras e poltronas NBR 13962/2006 ou versões posteriores.

3.11.1 O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.11.2 Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue acompanhado dos demais laudos.

3.11.2.1 Nota:

3.11.2.1.1 O Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa)¹. Já o FSC – Forest Stewardship Council®² e o CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)³ são certificações voluntárias que atestam a identificação de critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal relativo a toda a cadeia de custódia da matéria-prima.

3.11.2.1.2 Em síntese, apesar de mencionado no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT, o DOF serve mais ao propósito de validar o manejo de madeira utilizada em móveis de fabricação quase artesanal, confeccionados a base de madeira de lei proveniente de floresta e não os móveis de MDF ou MDP, como os exigidos nas contratações em tela. Além do mais, por se tratar de documento compulsório, sua emissão já é fiscalizada por outro órgão do

¹ Com grifos, extraído de <https://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/dof/o-que-e-dof>, acessado em 24/09/2020.

² Conselho de Manejo Florestal (Forest Stewardship Council® - FSC® F000204) é uma organização não governamental que atua de forma independente e sem fins lucrativos, criada no final da década de 1980, por iniciativa de algumas instituições e pela pressão da sociedade europeia, que estava preocupada com o avanço da destruição das florestas tropicais pelo mundo. Na versão brasileira, o Conselho Brasileiro de Manejo Florestal tem como missão difundir e facilitar o bom manejo das florestas brasileiras conforme Princípios e Critérios que conciliam as salvaguardas ecológicas com os benefícios sociais e a viabilidade econômica. (adaptado de Wikipédia (https://pt.wikipedia.org/wiki/Conselho_de_Manejo_Florestal) e portal do FSC Brasil (<https://br.fsc.org/pt-pt/fsc-brasil/missao>) acessados em 24/09/2020.

³ O Cerflor é o Programa Brasileiro de Certificação Florestal e foi desenvolvido dentro da estrutura do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro. Este Sistema tem como órgão normativo o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Conmetro, e como órgão executivo o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Inmetro. O Cerflor tem como desafio principal sensibilizar empresários do setor florestal da importância da certificação. Além disso, busca fomentar e criar mecanismos para que pequenos e médios produtores florestais possam se certificar e disseminar a certificação de cadeia de custódia. Esse Programa obteve reconhecimento internacional pelo PEFC, organização independente, não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1999 com o objetivo de promover a sustentabilidade do manejo florestal realizada por meio da certificação de terceira parte.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estado, cuja exigência numa licitação pública pode equivaler a um duplo ônus aos licitantes ou seus fabricantes. Assim, a exigência dos certificados FSC ou CERFLOR garante o cumprimento do objetivo de efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade de modo a encontrar fornecedores que tenham práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas; além de consistir em mecanismos amplamente usados no mercado de qualificação de fornecedores de móveis corporativos.

3.11.2.1.3 Esses sistemas funcionam como garantia internacionalmente reconhecidos que identificam, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, sendo possível conhecer a origem e assegurar que o produto consumido advém de uma fonte responsável (uso da cadeia de custódia como forma de controle). No Informativo de Licitações e Contratos n. 176-2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, se reconhece que, *“perante a vasta legislação ambiental vigente, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, entendo que as empresas moveleiras, em sua maioria, possuem condições de atender a tal exigência, uma vez que a procedência legal da madeira é situação sine qua non para produzirem, sob pena de serem punidas nos termos da lei”*. Ademais, a Administração se coaduna com a *“redação dada pela Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei de Licitações, que coloca a sustentabilidade como parte do problema a ser considerado nas contratações públicas”*. Assim, ao exigir a atestação da madeira na condição de consumidor final, *“cumpre seu papel na busca do uso sustentável das florestas brasileiras; ao mesmo tempo em que contribui, diretamente, com a Política Nacional do Meio Ambiente, no que concerne ‘à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico’ (art. 4º, inciso I, da Lei 6.938, de agosto de 1981)”*. Nesse sentido, *“a administração pública pode contribuir fortemente para a preservação do meio ambiente. Com influência expressiva na economia nacional, as compras governamentais mostram-se importantes indutores da política ambiental brasileira”*. Acórdão 2995/2013-Plenário, TC 019.848/2013-7, relator Ministro Valmir Campelo, 6.11.2013.

3.12 ENCARGO (MONTAGEM). A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste MP. O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

3.13 GARANTIA. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.14 ASSISTÊNCIA. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Macapá-AP; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

3.15 PADRONIZAÇÃO. Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3.16 Quanto aos processos administrativos internos, a Adjudicatária deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

4.1 A estimativa das quantidades encontra-se dispostas no preâmbulo deste Estudo Técnico Preliminar;

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento da solução exige a seleção de empresas apropriadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido de licitação.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar.

5.3 Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4 A contratação de fornecimento de bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de regular aquisição por órgãos públicos.

5.5 O Levantamento de mercado foi realizado com apoio da unidade demandante, que detém conhecimento nos diversos gêneros de objetos que se pretende adquirir.

5.6 Nesse sentido, entendemos que não é necessário apresentar as soluções de mercado devido a extensa lista de possibilidades existentes. Da maneira proposta em que são apresentados os requisitos técnicos desejados, a competição de mercado realizará o filtro com as melhores soluções de ordem técnica e econômica.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

6.1 Os detalhamentos das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte constam nos eventos #18 *usque* #23 dos autos do presente processo. Os valores orçados e apresentados pelas empresas relacionadas no processo para efeito de cálculo de preço médio estimado são de responsabilidade das empresas, não cabendo ao MP-AP interferir nos valores apresentados nas propostas de preço.

6.2 O valor global da aquisição restou estimado em **R\$ 2.138.118,39 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, conforme Relatório de Cotação juntado aos autos, e detalhadamente apresentado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

7.1 Contratação de fornecedor de bens, em razão da necessidade de assistir os serviços executados na Unidade Ministerial.

7.2 Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo, com 05 (cinco) anos de garantia, rede de assistência técnica no Estado do Amapá, e certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes nos autos do PGA 20.06.0000.0002172/2024-95.

7.3 A empresa que tiver sua proposta escolhida se qualificará mediante procedimento de Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e demais artefatos, dentre os quais, estarão definidas as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Contudo, considerando os objetos da presente contratação e sua utilização imediata, não haverá parcelamento da contratação.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021):

9.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

9.1.1 **ASPECTOS TÉCNICOS:** Estruturação de ambientes de trabalho com mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas de engenharia de trabalho e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, evitando eventuais acidentes de trabalho do quadro de pessoal do MP-AP e em consonância com a RECOMENDAÇÃO nº 52, de 28 de março de 2017, do CNMP, que recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo;

9.1.2 **ASPECTOS ECONÔMICOS:** Implantação de acervo patrimonial de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

9.2 A presente contratação busca a continuidade dos serviços da atividade meio e finalística que já vem sendo executada pelo MP-AP.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

10.1.1 Foram analisados os riscos da Seleção de Fornecedor, da Contratação e da Gestão de Contrato, de forma que sejam previstos e as ações sejam tomadas para evitar as ocorrências identificadas.

10.1.2 Na oportunidade, não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS (art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

11.1 Inicialmente, não foi identificado contratação correlata ou interdependente que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, objeto do presente estudo técnico.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

12.1 A contratante, no intuito de reduzir os impactos ambientais de atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição, define como estratégia de mitigação dos danos ao meio ambiente a manutenção de seus equipamentos para redução do descarte e prolongamento da vida útil.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.2 A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Da mesma forma, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta. Dessa forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como nos normativos do CNMP, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

13.1 As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

13.2 Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

13.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP para o ano corrente.

13.4 O detalhamento da Natureza da Despesa é: 449052.

14 ENCAMINHAMENTOS FINAIS

14.1 A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

14.2 Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
RUBENS CAMILO DE ALENCAR Analista Ministerial	RUBENS CAMILO DE ALENCAR Analista Ministerial	JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR Agente de planejamento

14.3 De acordo.

14.4 Considerando a necessidade exposta no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a referida contratação é necessária e contribui sobremaneira à continuidade das atividades do MP-AP.

14.5 As demais questões administrativas ficarão dispostas nos demais artefatos. Sendo assim, aprovo o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme seus próprios fundamentos.

14.6 Autorizo a continuidade da instrução processual, razão pela qual encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para seguimento da presente contratação.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
1	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 10.000,00	R\$ 7.063,91	6	R\$ 42.383,46
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$7.300,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$7.319,56			
		TECNO2000	R\$6.800,00			
		ARP Nº028/2023	R\$3.900,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
2	Mesa retangular medindo 1400 x 700 x 730 mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 4.100,00	R\$ 2.690,05	15	R\$ 40.350,75
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$3.035,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.065,26			
		TECNO2000	R\$1.800,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.450,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
3	Estação de trabalho linear autoportante	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 3.800,00	R\$2.862,91	35	R\$ 100.202,02
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$2.965,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$2.986,66			
		TECNO2000	R\$1.700,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
4	Mesa de reunião medindo 3200x1170x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$18.000,00	R\$ 12.157,50	1	R\$12.157,50
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 13.050,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13.080,00			
		TECNO2000	R\$4.500,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
5	Armário baixo medindo 4 portas 1600x470x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 5.250,00	R\$ 3.756,56	8	R\$ 30.052,48
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 3.850,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.882,83			
		TECNO2000	R\$3.400,00			
		ARP Nº028/2023	R\$2.400,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
6	Armário baixo medindo 6 portas 2400x470x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$7.800,00	R\$ 5.453,55	15	R\$81.803,28
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.600,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$5.667,76			
		TECNO2000	R\$5.000,00			
		ARP Nº028/2023	R\$3.200,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
7	Cadeira de diálogo fixa modelo operacional com espaldar médio, com apoio-braço	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$2.600,00	R\$ 1.819,66	25	R\$45.491,50
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$2.075,00			

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.133,33			
		TECNO2000	R\$1.400,00			
		ARP Nº028/2023	R\$890,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
8	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia- braço. Modelo executivo com encosto em malha	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$5.750,00	R\$ 4.368,66	10	R\$43.686,60
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.600,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$6.693,33			
		TECNO2000	R\$1.600,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.200,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
9	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$6.250,00	R\$ 3.925,00	100	R\$392.500,00
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$4.800,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$4.825,00			
		TECNO2000	R\$2.300,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.450,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$8.500,00	R\$ 5.162,73	10	R\$51.627,30
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.400,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$6.433,66			
		TECNO2000	R\$2.700,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.780,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
11	Poltrona de auditório com prancheta	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$4.750,00	R\$3.761,24	331	R\$1.244.970,44
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$3.940,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.954,97			
		TECNO2000	R\$2.400,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
12	Poltrona de auditório com prancheta p/ obeso	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$6.000,00	R\$ 4.808,46	11	R\$52.893,06
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$4.900,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$4.933,82			
		TECNO2000	R\$3.400,00			

Valor total global: R\$ 2.138.118,39 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

TERMO DE VALIDAÇÃO nº 0000181/2024-DPC

PGA Nº	20.06.0000.0002172/2024-95	EVENTO URANO:	#99 e #100
UNIDADE REQUISITANTE:	DEA MP-AP	OBJETO:	Aquisição de mobiliário

Os signatários, ao assinarem este Termo de Validação, reconhecem como autêntico o inteiro teor dos documentos acima identificados, para os fins a que se destinam.

Macapá, 25 de Julho de 2024

JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
AGENTE DE PLANEJAMENTO

RUBENS CAMILO DE ALENCAR
ANALISTA MINISTERIAL

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

O presente Termo somente terá validade se apresentar a assinatura eletrônica de todos os signatários .



Assinado eletronicamente por **JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, AGENTE DE PLANEJAMENTO**, em 25/07/2024, às 11:39, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **RUBENS CAMILO DE ALENCAR, ANALISTA MINISTERIAL**, em 25/07/2024, às 12:46, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 25/07/2024, às 16:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0002172/2024-95 / Pág.: 2/2

Documento criado em 25/07/2024 às 11:39:04. Matrícula: 50260

A autenticação do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202499D570D7Y2> informando o código verificador
MPAP202499D570D7Y2.

